



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 007/2017, nos termos do Padrão nº 04/2002.**

**Processo nº 020.002.221/2016.**  
**Processo nº 00020-00029347/2017-16**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ITSCON TECNOLOGIA LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.067.719/0001-66, com sede na Rua José Mário de Oliveira nº 501, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP nº 82.520-550, Telefones (41) 3360-6600/3360-6601, representada por **ADRIANO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 08705827-80 – SSP/BA e do CPF nº 793.240.705-25, na qualidade de sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

- 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.05.2019 a 11.05.2020, em conformidade com as justificativas de IDs SEI nº 18483145 e 18483976, Parecer nº 018/2019-PGDF/GAB/AJL, ID SEI nº 19530263, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;
- 2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser de R\$ 38.852,10 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

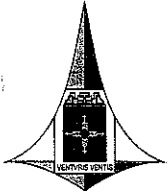
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
- II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 – Os empenhos são de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00185, emitida em 07/05/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, e de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00186, emitida em 07/05/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017-PGDF.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 12/05/2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 2019

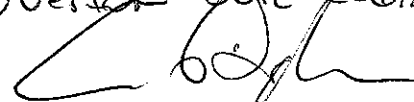
Pelo Distrito Federal:

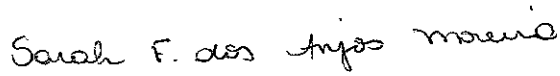
  
**HELDER DE ARAÚJO BARROS**  
Secretário Geral da Procuradoria Geral do  
Distrito Federal

Pela Contratada:

  
**ADRIANO COSTA E ROSA**  
Sócio

Testemunhas:

1 -   
2 -   
Eduardo Luiz Dalpiaz Forezan  
CPF: 034.404.509-96  
CREA SC 813037/D

  
CPF: 036.340.851-77